



**FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE – FAS
ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA**

CAMPANHA DA FRATERNIDADE - 2026

Tema: “Fraternidade e Moradia”

Lema: “Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14)

**EDITAL FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE
FAS – 2026**

EDITAL 2026

A Arquidiocese de Fortaleza, por meio do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade (FAS), torna público o presente edital para seleção e apoio financeiro a projetos sociais, em sintonia com a Campanha da Fraternidade 2026, que tem como tema “Fraternidade e Moradia” e lema “Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14), promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

O edital busca incentivar iniciativas que promovam a dignidade humana, a justiça social e o cuidado com as populações mais vulneráveis, especialmente no que se refere ao direito à moradia digna e à vida comunitária.

APRESENTAÇÃO:

A Campanha da Fraternidade é uma proposta evangelizadora da Igreja Católica no Brasil, em preparação para a páscoa, voltada à conversão pessoal e comunitária. Desde o ano de 1964, contribui para a renovação da vida da Igreja e a transformação da sociedade, a partir de problemas específicos, tratados à luz do projeto de Deus. Além de um chamado à conversão, incentiva a prática de gestos concretos de fraternidade em prol da transformação de situações injustas e não cristãs.

FUNDO NACIONAL E ARQUIDIOCESANOS DE SOLIDARIEDADE:

Visando tornar a coleta do Domingo de Ramos ou Coleta da Solidariedade, eficaz instrumento de solidariedade, em 1998, na 36ª Assembleia Geral, a CNBB criou o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) (40% da coleta), o FNS, fruto do gesto concreto dos cristãos, assume o compromisso social, como importante instrumento para apoio a iniciativas de enfrentamento das condições de pobreza e miséria. O Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS) (60% da coleta) permanece na diocese de origem, os recursos são destinados ao apoio a projetos locais de enfrentamento da miséria e da exclusão social.

OBJETIVO:

Os Fundos de Solidariedade têm como finalidade promover a fraternidade e a partilha entre as diversas regiões do Brasil, contribuindo para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade

e risco social. Por meio do apoio a projetos sociais que, muitas vezes, encontram dificuldades para acessar outras fontes de financiamento, os Fundos buscam viabilizar iniciativas que gerem impactos positivos e duradouros na vida de populações em situação de pobreza e exclusão social.

A metodologia adotada na concessão de recursos prioriza o fortalecimento do desenvolvimento local e comunitário, com foco na promoção do desenvolvimento humano, econômico e social, especialmente nas regiões e comunidades mais vulneráveis. Para isso, incentiva o fortalecimento das organizações comunitárias, processos de formação cidadã, iniciativas de geração de trabalho e renda e ações que contribuam para a melhoria das condições de vida das populações atendidas.

Inspirados pelos valores do Evangelho e pela Doutrina Social da Igreja, os Fundos de Solidariedade têm como propósito apoiar projetos que promovam a transformação social, o cuidado com a dignidade humana e a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

OBJETIVO DO EDITAL 2026:

Selecionar e apoiar financeiramente projetos sociais que contribuam para a promoção da dignidade da pessoa humana, à luz do tema da Campanha da Fraternidade 2026 – “Fraternidade e Moradia”, inspirados pelo lema “Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14).

O edital visa incentivar iniciativas que promovam a defesa e a garantia do direito à moradia digna, compreendida como condição essencial para a vida plena, para o fortalecimento das relações comunitárias e para a construção de uma sociedade justa, solidária e fraterna.

Nesse sentido, os projetos apoiados deverão contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e das situações de vulnerabilidade relacionadas à moradia, promovendo ações que valorizem a dignidade humana, o cuidado com a Casa Comum e o fortalecimento das comunidades.

OS PROJETOS DEVERÃO BUSCAR:

- incentivar processos de reflexão, formação e mobilização comunitária voltados à melhoria das condições habitacionais, por meio da promoção de espaços de diálogo, atividades educativas e da organização de mutirões solidários, fortalecendo iniciativas

coletivas relacionadas ao acesso à água, ao saneamento e à promoção da qualidade de vida das famílias;

- fortalecer a organização comunitária e a participação social, estimulando o protagonismo das comunidades na defesa e na promoção de seus direitos;
- fomentar processos formativos e educativos sobre cidadania, direitos sociais e políticas públicas relacionadas à moradia;
- incentivar ações de solidariedade sociotransformadora, de partilha e de cuidado com a vida, em sintonia com os valores do Evangelho e com a Doutrina Social da Igreja;
- contribuir para a construção de territórios mais justos, inclusivos e sustentáveis, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo a cultura da paz, da fraternidade e do bem comum.

DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

Os projetos apresentados deverão estar alinhados ao tema da Campanha da Fraternidade 2026 e enquadrar-se em, pelo menos, um dos seguintes eixos prioritários:

Promoção da moradia digna

Iniciativas que promovam a reflexão, a mobilização comunitária e o fortalecimento de ações coletivas voltadas à melhoria das condições de moradia de famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social, por meio de processos educativos, organização de mutirões solidários, debates comunitários e iniciativas de conscientização sobre o direito à moradia digna e à qualidade de vida.

Infraestrutura comunitária e acesso a direitos básicos

Projetos voltados para a sensibilização, formação e mobilização comunitária em torno do acesso a direitos básicos, como água, saneamento, cuidado com o meio ambiente e gestão de resíduos, fortalecendo iniciativas comunitárias e ações educativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida nos territórios.

Direito à cidade e ao território

Iniciativas que promovam a conscientização, mobilização e defesa do direito à moradia, ao território e à cidade, fortalecendo processos comunitários de organização social, participação cidadã, incidência em políticas públicas e acesso a direitos fundamentais.

Formação cidadã e fortalecimento comunitário

Projetos que promovam processos formativos voltados à cidadania, à participação social, à organização comunitária e ao fortalecimento de lideranças locais, contribuindo para a construção de comunidades mais solidárias, participativas e comprometidas com a transformação social.

Geração de trabalho e renda em comunidades vulneráveis

Iniciativas que promovam processos formativos, fortalecimento de grupos comunitários, economia solidária e desenvolvimento local sustentável, especialmente em comunidades em situação de maior vulnerabilidade social, contribuindo para a autonomia das famílias e para a melhoria das condições de vida.

DAS NORMAS PARA ACESSO AO FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Para acessar os recursos do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade, os projetos deverão observar as seguintes normas:

- O projeto deverá estar alinhado à temática da Campanha da Fraternidade vigente, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da justiça social.
- A proposta deverá ser acompanhada de carta de recomendação do pároco da paróquia onde o projeto será executado. No caso de projetos desenvolvidos por pastorais sociais, a carta poderá ser emitida pelo sacerdote responsável ou de referência da pastoral.
- O valor máximo solicitado por projeto será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- As despesas com pagamento de pessoal poderão corresponder, no máximo, a 30% (trinta por cento) do valor total do projeto. A contratação deverá ocorrer exclusivamente na modalidade de prestação de serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, preferencialmente por Microempreendedor Individual (MEI) ou equivalente. O valor da hora/aula não poderá exceder R\$ 50,00 (cinquenta reais). O Fundo Arquidiocesano de Solidariedade não se responsabiliza pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros decorrentes de vínculo empregatício.
- As despesas com material didático também não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto.
- Para aquisição de equipamentos com valor superior a R\$ 500,00, deverá ser apresentado orçamento prévio, devendo constar no projeto a indicação de qual instituição ou comunidade ficará responsável pelo equipamento ao final da execução do projeto, assim como justificativa para o pedido de tal equipamento para a execução do projeto.
- O orçamento deverá ser apresentado de forma detalhada, discriminando os itens e as despesas previstas para cada atividade do projeto.
- O projeto deverá prever contrapartida mínima de 10% do valor total, podendo ser financeira ou em forma de bens e serviços.
- A proposta deverá indicar claramente o público beneficiário, especificando o número de pessoas, famílias ou grupos que serão atendidos.
- Também deverá apresentar uma breve caracterização da comunidade ou território onde o projeto será desenvolvido, destacando sua realidade social.

- O projeto deverá evidenciar o caráter coletivo da ação, indicando como se dará a participação da comunidade, os processos de decisão e as estratégias de continuidade das atividades.
- Ao final da execução do projeto, deverá ser apresentada prestação de contas, contendo:
 - relatório das atividades realizadas;
 - registros fotográficos das ações;
 - notas fiscais, cupons fiscais ou recibos correspondentes às despesas previstas nas rubricas do projeto.
- Os projetos deverão ser entregues até o dia 10 de cada mês, respeitando o prazo mínimo de 60 dias antes da data prevista para o início da execução do projeto.
- Não serão aceitos projetos cujo prazo de envio seja inferior a 60 dias antes do início de sua execução.
- A instituição proponente deverá dispor de conta bancária específica ou institucional para o recebimento dos recursos do projeto.
- O Conselho Gestor poderá solicitar esclarecimentos ou complementações às instituições proponentes durante o processo de análise.

DO PROCESSO DE ENVIO DOS PROJETOS

As propostas deverão ser encaminhadas ao Fundo Arquidiocesano de Solidariedade (FAS) por meio de entrega presencial na sede da Cáritas Arquidiocesana de Fortaleza ou no Secretariado Arquidiocesano, ambos localizados na Rua Rodrigues Júnior, nº 300 – Centro, Fortaleza – CE.

Além da entrega presencial, os projetos também deverão ser enviados em formato digital para o endereço eletrônico: fundoarquidsolidariedade@gmail.com

Após o recebimento, as propostas serão submetidas à análise do Conselho Gestor do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade, responsável pela avaliação técnica, pastoral e social dos projetos apresentados, observando os critérios estabelecidos neste edital.

Os projetos que obtiverem parecer favorável do Conselho Gestor serão encaminhados ao Arcebispo de Fortaleza, Dom Gregório Paixão, para apreciação e deliberação final.

Após a aprovação final, será autorizada a liberação dos recursos financeiros para os projetos contemplados, conforme as normas estabelecidas pelo Fundo Arquidiocesano de Solidariedade.

DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos apoiados pelo Fundo Arquidiocesano de Solidariedade (FAS) poderão ser acompanhados pelo Conselho Gestor do Fundo, pela Cáritas Arquidiocesana ou por representantes indicados pela Arquidiocese, com o objetivo de verificar o andamento das atividades e apoiar a boa execução das ações propostas.

As instituições responsáveis pelos projetos deverão colaborar com o processo de acompanhamento, fornecendo informações sobre o desenvolvimento das atividades sempre que solicitado.

Ao final da execução do projeto, deverá ser apresentado relatório de atividades e prestação de contas, conforme as orientações estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação do projeto implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

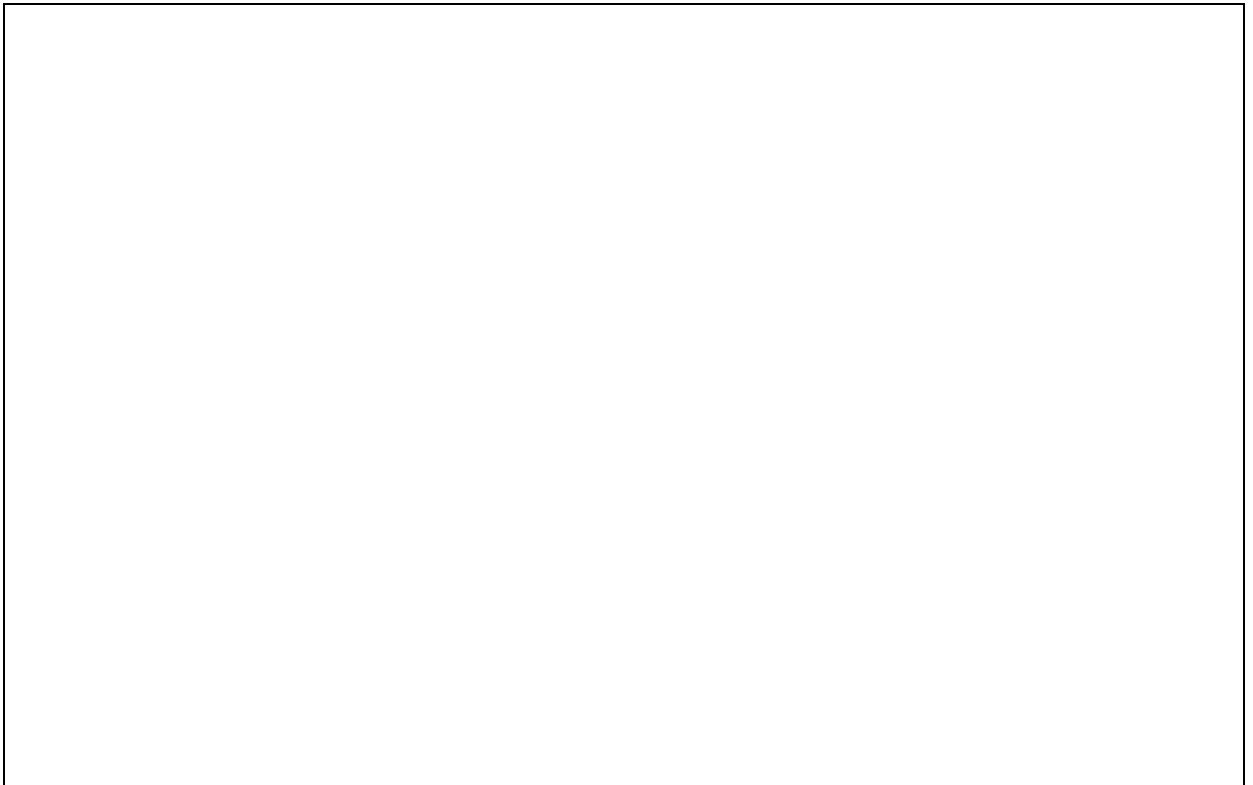
O Fundo Arquidiocesano de Solidariedade poderá solicitar informações ou documentos complementares às instituições proponentes durante o processo de análise e execução dos projetos.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pelo Conselho Gestor do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade, em diálogo com a Arquidiocese de Fortaleza.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de março de 2026

Comissão do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade



CAPA

DATA

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. Entidade responsável pelo projeto

NOME:

CNPJ:

Endereço:

Município: Estado: Ceará CEP:

Telefone/FAX: Celular:

E-mail:

Dados bancários da entidade:

Nome do principal representante:

Cargo:

CPF:

Responsável pelo projeto:

Cargo:

CPF:

2.2. Descrição da Entidade (histórico)

3. JUSTIFICATIVA (porque esse projeto é importante para a comunidade)

4. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS (o que querem atingir com isso?)

5. METAS: (o que vai ser feito, colocando quantidades)

6. METODOLOGIA: (como cada atividade será executada)

7. ATIVIDADES: (lista de ações para atingir os objetivos do projeto)

8. RESULTADOS: (o que queremos atingir)

9. CRONOGRAMA:

9. DATA DE INÍCIO E FINALIZAÇÃO: a data de início deverá ser de, ao menos 60 dias após o envio do projeto.

Início: ____/____/____

Finalização: ____/____/____

10. ORÇAMENTO:

ATIVIDADE	ITEM – DESCRIÇÃO DOS ITENS	FUNDO ARQUIDIOCESAN O DE SOLIDARIEDADE	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
Oficina com jovens	EX: 50 LANCHES X R\$ 2,50- Itens	R\$ 100,00	R\$25,00	R\$125, 00

	descritos de um a um E DE FORMA DETALHADA LEVANDO EM CONSIDERA ÇÃO O PREÇO DE MERCADO.			
TOTAL				

Solicitamos ao Fundo Arquidiocesano de Solidariedade a quantia de **R\$** () para realizar este trabalho.

Assinatura da pessoa responsável

CPF:

Informações: Cáritas – 3388.8716;
E-mail: **fundoarquidsolidariedade@gmail.com**

Telefone do Secretariado de Pastoral: 3388.8701